



3º TERMO ADITIVO



**ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA E O CONTRATADO
RHORD BISPO DE ARAÚJO PIRETT**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.774.661/0001-25, com sede na cidade de Joviânia-GO, na Praça Joviano Ferreira Barbosa, nº 861, Centro, CEP: 75.610-000, neste ato, representada pelo senhor Vereador e Presidente, **ALTAMIRO NAVES**, brasileiro, desquitado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 375064 DGPC/GO, inscrito no CPF sob n.º 058.683.191-68, residente e domiciliado na Av. José Luiz dos Santos Qd. 01, Lt. 23 n.º 63, Jardim Santa Bárbara, CEP: 75610-000, Joviânia, Estado de Goiás, doravante chamado apenas **CONTRATANTE**, e de outro **RHORD BISPO DE ARAÚJO PIRETT**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/GO nº. 33.996, portador da Carteira de Identidade n.º 4758204 SSP/GO, inscrito no CPF sob n.º 007.877.191-96, residente e domiciliado na Av. Dão Barbosa, nº 1.862, Vila Custodio, CEP: 75610-000, na cidade de Joviânia, Estado de Goiás, de ora em diante denominado **CONTRATADO, RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para alterar o contrato nº 08/2017 assinado entre as partes em **03/04/2017**, e 1º Termo Aditivo do Contrato nº 08/2017 assinado entre as partes em **18/12/2017**, e 2º Termo Aditivo do Contrato nº 08/2017 assinado entre as partes em **28/12/2018** que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual do contrato n.º 08/2017, por **01 (um) ano**, a contar **01/01/2020 a 31/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Onde se lê no 2º Termo Aditivo do Contrato n.º 08/2017:

Cláusula Segunda. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará do dia 01 de janeiro de 2019, e se encerrará no dia 31 de



dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, mediante acordo entre as partes.

Passa a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Segunda. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará do dia 01 de janeiro de 2020, e se encerrará no dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 08/2017, do seu 1º Termo Aditivo e do seu 2º Termo Aditivo, sob aditamento.

E por estarem assim, justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Joviânia/GO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

**ALTAMIRO NAVES
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE**

**RHORD BISPO DE ARAÚJO PIRETT
CONTRATADO
CPF nº. 007.877.191-96**

TESTEMUNHAS:

1ª.
CPF nº 032.940.501-27

2ª.
CPF nº 705.826.101-68